

1 **ATA 2827 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos seis dias do mês de julho do ano de
2 2022, às nove horas e trinta e cinco minutos, teve início a segunda milésima
3 octingentésima vigésima sétima Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de
4 Educação, atividades presenciais e webconferência, conduzida pela Presidente do CEE,
5 Ghisleine Trigo Silveira. Participaram os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida
6 Marques Mariotti (participação remota), Antonio José Vieira de Paiva Neto (participação
7 remota), Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão
8 (participação remota), Débora Gonzalez Costa Blanco, Eduardo Augusto Vella Gonçalves
9 (participação remota), Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior, Iraíde Marques de Freitas Barreiro
10 (participação remota), Jacintho Del Vecchio Júnior, José Adinan Ortolan, Laura Laganá
11 (participação remota), Maria Alice Carraturi (participação remota), Marlene Aparecida
12 Zanata, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer). **01.** A discussão e votação da Ata
13 2825, de 22/06/2022 foi adiada para a Sessão Plenária do dia 27/07/2022. **02.** Justificativa
14 de ausência dos Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Kátia
15 Cristina Stocco Smole, Márcia Aparecida Bernardes, Mauro de Salles Aguiar, Nina Beatriz
16 Stocco Ranieri e Thiago Lopes Matsushita. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** da Câmara
17 de Educação Básica – Proc. 2020/00506. Da Câmara de Educação Superior – Procs.
18 2021/00469; 2022/00016; 2021/00518; 2021/00143; 2021/00507; 2021/00281; 2022/00437
19 e 2022/00142. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** a)
20 desincompatibilização da Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos e a convocação do
21 Suplente José Adinan Ortolan a quem deu as boas vindas. b) Publicado no DOE 02/07 as
22 seguintes nomeações: para o cargo de Assessor Técnico II: Jessica Dias Malveira (Seção
23 de Finanças); Sandra Cristina Martins e Silva (Gabinete da Presidência); para o cargo de
24 Assessor II, a colaboradora Gisele Maria de Jesus Silva (Seção de Atividades
25 Complementares); a Colaboradora Regina dos Santos Pereira passou a integrar a equipe
26 da Assessoria Técnica). Novos colaboradores: Andressa Nunes Vasconcellos (Assessor
27 Técnico II) Assessoria Técnica); Karoline Rua Carvalho Caldeira (Oficial
28 Administrativo/Assessor Técnico I - Seção de Finanças); Maria Cristina Jurcovichi Peruzin
29 de Andrade (Assessor Técnico I - Assessoria Técnica); e Willian Mendes Feitosa (Assessor
30 Técnico I - Seção de Pessoal). Deu as boas vindas aos novos colaboradores e os saudou
31 em nome de todos os Conselheiros. **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS: o**
32 **Cons. Claudio Mansur Salomão** parabenizou o ex- Secretário de Educação do Estado de
33 São Paulo, Rossieli Soares, pelo pré-lançamento de seu livro “Em Defesa da Educação”,
34 na 26^a Bienal Internacional do Livro de São Paulo, a realizar-se nesta quarta-feira - 06/07,
35 às 14h30, no Expo Center Norte. Ratificaram os cumprimentos ao ex-Secretário Rossieli
36 Soares, a Senhora Presidente deste Conselho, Ghisleine Trigo Silveira, a Cons^a Iraíde
37 Marques de Freitas Barreiro, o Cons. José Adinan Ortolan e o Cons. Fábio Luiz Marinho
38 Aidar Júnior. A **Cons^a Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti** falou da alegria que
39 foi participar, com o Conselho Estadual de Educação, do movimento sobre “Políticas
40 Públicas da Infância e Implementação do Currículo Paulista”. Comentou que o evento teve
41 uma participação bastante numerosa e foi muito interessante ouvir o relato das
42 experiências do estado de São Paulo sobre a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino
43 Fundamental. O mais gratificante foram as repercussões posteriores, principalmente a
44 procura dos municípios, para organizarem ou aderirem ao Currículo Paulista. A
45 **Presidência** pediu um aparte para elogiar a participação da Uncme, no evento, que foi
46 muito providencial e positiva, exatamente no sentido de mostrar, num panorama geral,
47 como estão os Conselhos Municipais daqueles municípios, em relação à tramitação e à
48 aprovação de seus referenciais curriculares. Louvou o posicionamento da Uncme, que
49 oferece orientação aos Conselhos Municipais, principalmente àqueles que estão em
50 situação que dificultam o recebimento de verbas da Fundeb. A **Cons^a Maria Alice**

1 **Carraturi** informou que, ontem, foi aprovado por unanimidade o Parecer sobre Processos
2 Híbridos de Ensino e Aprendizagem do Conselho Nacional e vai ser publicado no *site*,
3 talvez ainda hoje. Informou, também, que Nota Técnica sobre a 02/2019 será enviada a
4 todos Conselhos Estaduais de Educação, ainda nesta semana. A **Cons^a Débora Gonzalez**
5 **Costa Blanco** compartilhou que, amanhã, às 9 horas, a Diretoria de Ensino fará uma
6 apresentação, com os Professores das Universidades e Estagiários das Licenciaturas,
7 sobre o Aprofundamento Curricular dos Itinerários Formativos do novo Ensino Médio. O
8 **Cons. José Adinan Ortolan**, sobre a 26^a Biental Internacional do Livro, enalteceu a
9 iniciativa muito importante do Secretário Municipal da Educação, Fernando Padula Novaes,
10 e do prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, que presentearam 25 mil alunos da rede
11 municipal de São Paulo, com walcher de R\$60,00 para cada aluno adquirir livros na Biental.
12 Disse que no momento que estamos vivendo, de desvalorização do conhecimento, dar
13 essa oportunidade aos alunos de conhecerem uma bienal e adquirirem um livro, realmente,
14 é uma atitude louvável e muito interessante. O **Cons. Roque Theophilo Júnior**
15 questionou sobre a possibilidade de a Câmara de Educação Superior se reunir nos dias 13
16 e 20 de julho, recesso, para concluir os trabalhos pendentes (28 processos) antes do final
17 desta gestão. Deixou seu pedido registrado, para que os Conselheiros verifiquem suas
18 disponibilidades, no sentido de fazerem essas reuniões, remotamente. A **Presidência**
19 sugeriu que todos os Conselheiros da CES fossem consultados para que, se houver
20 quórum, essas reuniões possam ser agendadas. O Cons. Roque solicitou, também, que
21 houvesse inversão na ordem das Sessões do Pleno e das Câmaras, do dia 27/07. O
22 pedido foi colocado em votação, pela Presidência, e foi aprovado por unanimidade. A
23 **Cons^a Rose Neubauer** repassou o convite do Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Júnior,
24 Reitor da Universidade de São Paulo, para a cerimônia híbrida de Posse dos Professores
25 Doutores Carlota Boto e Valdir Heitor Barzotto, nas funções de Diretora e de Vice-Diretor
26 da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. O evento acontecerá hoje, às
27 16 horas. **06. MATÉRIA DELEGADA** – aprovada em 29/06/2022, nos termos da
28 Deliberação CEE 157/2017. **6.1** Indicação de Especialistas da Câmara de Educação
29 Superior - para os Procs.: 2021/00515, 2019/00082, 2022/00219, 2022/00220, 2022/00045,
30 2022/00158, 2022/00176, 2022/00177, 2022/00214, 2021/00278, 2022/00222 e
31 2022/00227. **6.2** Pareceres aprovados na CES: **Proc. Proc. 2021/00350** _ Centro Estadual
32 de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Campinas. **Parecer CEE 254/2022** _ da
33 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Junior. Deliberação:
34 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de
35 Reconhecimento do Curso de Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, oferecido
36 pela FATEC Campinas, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo
37 prazo de três anos. 2.2 A Interessada deverá atender à sugestão da Comissão de
38 Especialistas, acatada no presente Parecer, com vista a novo ato autorizatório. 2.3 A IES
39 deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a
40 Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.4 O presente reconhecimento tornar-se-á
41 efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria
42 de Estado da Educação. **Proc. 2021/00480** _ Centro Universitário de Adamantina. **Parecer**
43 **CEE 255/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Nina Ranieri.
44 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de
45 Renovação do Reconhecimento do Curso de Nutrição, do Centro Universitário de
46 Adamantina, pelo prazo de três anos. 2.2 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES
47 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.
48 2.3 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso
49 permaneceu sem reconhecimento. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tonar-se-
50 á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer

1 pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2020/00192** _ USP / Faculdade de Filosofia,
2 Ciências e Letras de Ribeirão Preto. **Parecer CEE 256/2022** _ da Câmara de Educação
3 Superior, relatado pela Cons^a Bernardete Angelina Gatti. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
4 fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o pedido de Renovação do
5 Reconhecimento do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas,
6 oferecido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da
7 Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Sugere-se atenção da
8 Instituição ao Relatório da Comissão de Especialistas e suas recomendações. 2.3
9 Encaminhe-se à Reitoria da USP, cópia da Deliberação CEE 171/2019, com especial
10 atenção ao § 3º, Art. 47. 2.4 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que
11 estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.5
12 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados durante o período em que o Curso
13 permaneceu sem Reconhecimento. 2.6 A presente renovação do reconhecimento tornar-
14 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
15 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2021/00421** _ Centro Universitário de
16 Adamantina. **Parecer CEE 257/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
17 Cons^a Bernardete Angelina Gatti. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas
18 Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o pedido de Renovação do Reconhecimento do
19 Curso de Licenciatura em Matemática, do Centro Universitário de Adamantina, por cinco
20 anos. 2.2 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as
21 Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.3 Convalidam-se os atos
22 acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem Reconhecimento. 2.4
23 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
24 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
25 **Proc. 2021/00250** _ Escola de Engenharia de Piracicaba. **Parecer CEE 258/2022** _ da
26 Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos.
27 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de
28 Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Civil, da Escola de Engenharia
29 de Piracicaba, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES
30 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.
31 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
32 Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da
33 Educação. **Proc. 2021/00251** _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis. **Parecer**
34 **CEE 259/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Pollyana Fátima
35 Gama Santos. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
36 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em
37 Enfermagem, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, pelo prazo de cinco anos.
38 2.2 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, a matriz curricular do
39 Curso de Enfermagem, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, devendo o
40 Interessado encaminhar três exemplares da nova Matriz, ora aprovada, a fim de serem
41 autenticadas. 2.3 Saliencia-se a necessidade de manter adesão ao perfil definido nas
42 Diretrizes Curriculares Nacionais que pressupõe a formação generalista, para atuar em
43 todos os níveis de atenção à Saúde, o que exige boa integração com o Sistema de Saúde
44 local. 2.4 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as
45 Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.5 A presente renovação do
46 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da
47 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc.**
48 **2021/00419** _ UNESP / Campus Experimental de São João da Boa Vista _ da Câmara de
49 Educação Superior. Assunto: Pedido de Renovação do Curso de Engenharia de Eletrônica
50 e Telecomunicações. Relatora Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos. O processo foi

1 retirado de pauta, pela Presidência, e retorna à CES, para alguns ajustes. **Proc.**
2 **2021/00433** _ USP / Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. **Parecer**
3 **CEE 260/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Pollyana Fátima
4 Gama Santos. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
5 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em
6 Ciências Contábeis, oferecido pela Faculdade de Economia, Administração e
7 Contabilidade, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Encaminhe-se
8 à Reitoria da USP, cópia da Deliberação CEE 171/2019, com especial atenção ao § 3º, Art.
9 47. 2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes
10 para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.4 A presente renovação do
11 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da
12 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc.**
13 **2021/00001** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São José
14 dos Campos. **Parecer CEE 261/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
15 Cons^a Maria Alice Carraturi. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação
16 CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de
17 Tecnologia em Banco de Dados, oferecido pela FATEC São José dos Campos, do Centro
18 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos. 2.2 A
19 Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas, como oportunidade de
20 melhoria para o próximo ciclo avaliativo. 2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES
21 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.
22 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
23 Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da
24 Educação. **Proc. 2021/00028** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /
25 FATEC Itapetininga. **Parecer CEE 262/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
26 pelo Cons. Roque Theophilo Junior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
27 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso
28 Superior de Tecnologia em Agronegócio, oferecido pela FATEC Itapetininga, do Centro
29 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A
30 Interessada deverá atender às sugestões da Comissão de Especialistas acatadas no
31 presente Parecer com vista a novo ato autorizatório. 2.3 A IES deverá atender à Resolução
32 CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior
33 Brasileira. 2.4 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso
34 permaneceu Reconhecimento. 2.5 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á
35 efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria
36 de Estado da Educação. **Proc. 2021/00086** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica
37 Paula Souza / FATEC Guaratinguetá. **Parecer CEE 263/2022** _ da Câmara de Educação
38 Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Junior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
39 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento
40 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, oferecido pela FATEC
41 Guaratinguetá, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de
42 dois anos. 2.2 A Interessada deverá atender a atribuição docente a pessoal titulado,
43 conforme preceito legal e normativo, com vista a novo ato autorizatório. 2.3 Encaminhe-se,
44 para a signatária, cópia da LDB (Lei Federal 9.394/1996) e da Deliberação CEE 145/2016.
45 2.4 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes
46 para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.5 A presente renovação do
47 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
48 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2021/00184** _ Centro

1 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Araraquara. **Parecer CEE**
2 **264/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Theophilo Junior
3 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de
4 Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial,
5 oferecido pela FATEC Araraquara, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula
6 Souza, pelo prazo de quatro anos. 2.2 A Interessada deverá atender às sugestões da
7 Comissão de Especialistas, acatadas no presente Parecer, com vista a novo ato
8 autorizatório. 2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 7/2018, que estabelece as
9 Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.4 A renovação do
10 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
11 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **PAUTA: Proc. 2020/00244** -
12 Interessado: Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis. Assunto: Aprovação do
13 Projeto do Curso de Educação Física – Bacharelado e Licenciatura. Relatora: Cons^a
14 Bernardete Angelina Gatti. A relatora solicitou que o processo fosse retirado de pauta e
15 retornasse à CES, para revisão da questão referente à carga horária do estágio. **Proc.**
16 **2021/00372** _ Centro Universitário de Adamantina. O **Parecer CEE 265/2022** _ da Câmara
17 de Educação Superior, relatado pela Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos foi aprovado por
18 unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019,
19 o pedido de Reconhecimento do Curso de Biomedicina, do Centro Universitário de
20 Adamantina, pelo prazo de dois anos. 2.2 A Instituição deverá observar as recomendações
21 dos Especialistas, acatadas por esta Relatora, para o próximo ato autorizatório. 2.3
22 Salienta-se a necessidade de manter a adesão ao perfil definido nas Diretrizes Curriculares
23 Nacionais que pressupõe a formação generalista, para atuar em todos os níveis de
24 atenção à Saúde, o que exige boa integração com o Sistema de Saúde local. 2.4 A IES
25 deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a
26 Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.6 O presente reconhecimento tornar-se-á
27 efetivo por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela
28 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2019/02794** _ Criativo EaD / Marília. O **Parecer**
29 **CEE 266/2022** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Fábio Luiz Marinho
30 Aidar Júnior foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Indefere-se, nos termos deste
31 Parecer e das Deliberações CEE 97/2010 e 162/2018 (vigentes à época) e da Deliberação
32 CEE 02/1998, o pedido do Criativo EaD / Marília, inscrita no CNPJ 03.186.732/0001-06,
33 estabelecida à Rua Pedro Faria de Moraes, 30-A, Jardim Esmeralda, Marília, SP, de
34 reconsideração do Parecer CEE 104/2022, referente à Alteração no Plano de Curso
35 Técnico em Transações Imobiliárias e mudança da equipe multidisciplinar, na modalidade
36 a distância. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Marília, à
37 Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,
38 Evidência e Matrícula – CITEM. **Procs. 2020/00310 e 2021/00174** _ ENIAC – Colégio de
39 Informática / Guarulhos. O **Parecer CEE 267/2022** _ da Câmara de Educação Básica,
40 relatado pela Cons^a Débora Gonzalez Costa Blanco foi aprovado por unanimidade.
41 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE
42 97/2010, vigente à época da solicitação, e Deliberação CEE 191/2020, indefere-se o
43 credenciamento do Colégio ENIAC e do ENIAC Colégio de Informática, de Guarulhos,
44 mantidos pela Educomp Educação e Informática Ltda, CNPJ 46.007.456/0001-84, com

1 sede na Rua Força Pública, 89, Guarulhos-SP para ministrar os Cursos de Educação de
2 Jovens e Adultos - Ensino Médio e Técnicos de Nível Médio, na modalidade a distância.
3 2.2 De acordo com o parágrafo 2º do artigo 38 da Deliberação CEE 191/2020, os alunos
4 que realizaram matrícula até a publicação do presente Parecer, poderão concluir os
5 Cursos que serão encerrados no Colégio ENIAC e no ENIAC Colégio de Informática /
6 Guarulhos. 2.3 De acordo com a Deliberação CEE 122/2013, caberá à DER Guarulhos Sul
7 adotar as providências necessárias para a convalidação dos atos escolares e dos estudos
8 dos alunos do Colégio ENIAC e do ENIAC Colégio de Informática, que estudaram na
9 modalidade a distância, durante o período em que as instituições ficaram sem
10 credenciamento. 2.4 A DER Guarulhos Sul deverá tomar providências referentes à
11 suspensão das matrículas e encerramento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos –
12 Ensino Médio e de todos os Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade a distância,
13 do Colégio ENIAC e do ENIAC Colégio de Informática / Guarulhos. 2.5 A COPED deverá
14 acompanhar a DER Guarulhos Sul em uma diligência para averiguar sobre os atos
15 autorizativos envolvendo as diferentes Instituições que ofertam Educação Básica, nas
16 diferentes modalidades e ensino técnico profissionalizante ligadas à mantenedora
17 Educomp Educação e Informática Ltda. 2.6 Os Processos 2020/05546 e 2021/00174, que
18 tratam de credenciamento ou credenciamento do Colégio ENIAC e do ENIAC Colégio de
19 Informática, de Guarulhos, que estão tramitando neste Conselho, deverão ser encerrados
20 com fundamento no presente Parecer. 2.7 Envie-se cópia deste Parecer para o Colégio
21 ENIAC e ENIAC Colégio de Informática Guarulhos, mantidos pela Educomp Educação e
22 Informática Ltda, à DER Guarulhos Sul, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à
23 Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **Proc.**
24 **2021/00181** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. O **Parecer CEE**
25 **268/2022** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Débora Gonzalez Costa
26 Blanco foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos das
27 Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, o credenciamento do Centro Estadual de
28 Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, pelo prazo de cinco anos, para a
29 continuidade de funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração, em Comércio, em
30 Secretariado, em Informática, em Eletrônica, em Guia de Turismo, em Desenvolvimento de
31 Sistemas, em Sistemas de Energia Renovável, em Transações Imobiliárias, bem como do
32 Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Gestão de Projetos e do
33 o Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio, todos na
34 modalidade a distância. 2.2 Reitera-se que todas as unidades de ensino (ETECs) do
35 CEETEPS têm condições de funcionar como Polos de Apoio Presencial para desenvolver
36 cursos na modalidade educação a distância, bem como de expedir Certificados aos alunos.
37 2.3 Convalidam-se os atos escolares praticados durante o período em que a Instituição
38 ficou sem Recredenciamento. 2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à
39 Coordenadoria Pedagógica – COPED, à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,
40 Evidência e Matrícula – CITEM e à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do
41 Ministério de Educação (SETEC/MEC). A Consª Laura Laganá declarou-se impedida de
42 votar. O **Cons. José Adinan Ortolan** comentou que preside uma Instituição que
43 representa 500 municípios do estado de São Paulo, com até 50 mil habitantes. Disse que
44 vários desses municípios não têm escolas técnicas, mas existe um programa de salas

1 descentralizadas que, realmente, tem feito a diferença. Enalteceu o trabalho excepcional
2 que o Centro Paula Souza tem desenvolvido nesses municípios e solicitou que fosse
3 consignado em Ata. **Proc. 2021/09608 (Apensos 2021/00356 e 2021/00357)** _ Centro
4 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. O **Parecer CEE 269/2022** _ da Câmara
5 de Educação Básica, relatado pela Cons^a Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti foi
6 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação
7 CEE 207/2020, defere-se o pedido de reconhecimento dos Cursos Técnico em Turismo
8 Receptivo e de Técnico Legislativo. 2.2 Nos termos da Deliberação CEE 186/2020 e
9 Indicação CEE 198/2020, as atividades a distância, nos Cursos de Ensino Médio, no
10 período noturno, podem contemplar 30% (trinta por cento) da carga horária na formação
11 geral básica e preferencialmente nos itinerários formativos. 2.3 Envie-se cópia deste
12 Parecer ao Interessado, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de
13 Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. A Cons^a Laura Laganá declarou-
14 se impedida de votar. Nada a mais havendo a tratar, às onze horas, a Senhora Presidente
15 declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa lavrei, datei e assinei a presente Ata
16 que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 06 de julho
17 2022.....
18 Ghisleine Trigo Silveira.....
19 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
20 Antonio José Vieira de Paiva Neto
21 Bernardete Angelina Gatti.....
22 Claudio Kassab.....
23 Claudio Mansur Salomão.....
24 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
25 Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....
26 Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior.....
27 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
28 Jacintho Del Vecchio Júnior.....
29 José Adinan Ortolan.....
30 Laura Laganá.....
31 Maria Alice Carraturi
32 Marlene Aparecida Zanata.....
33 Roque Theophilo Junior.....
34 Rose Neubauer.....